

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

**Origem:** MI 0426/2023.

**Interessados:**

- Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
- Secretaria de Defesa Social – Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Assunto:** Avaliação arbórea.

Em atendimento à solicitação constante do documento supracitado, assim como o MI 0127/2023 da Secretaria de Defesa Social – Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana, procedemos a vistoria em espécimes arbóreos alocados em três pontos da Avenida Adail Gomes Ferreira, Jardim Maracanã.

No primeiro ponto da via, tomando como referencia a Rua Guido Zago, constatamos as seguintes espécies:

- 04 (quatro) oitizeiros (*Licania tomentosa*) em conflito com a via e com variados comprometimentos, a saber: casca inclusa, laceração e fissura e início de processo de biodeterioração nos fustes. Como diagnóstico geral, os espécimes apresentam risco potencial de queda. Além disso, foi identificado 4 (quatro) metros lineares de pingos de ouro (*Duranta erecta aurea*).

No segundo ponto da via, tomando como referencia a Rua Rafael Rosano, constatamos as seguintes espécies:

- 01 (um) eucalipto (*Eucalyptus* spp.) com comprometimento biomecânico em função de danos ocasionados por queimadas.
- 03 (três) espécimes arbóreos mortos que necessitam desmonte.
- Os demais espécimes necessitam de poda de correção.

No terceiro e último ponto da via, canteiro central, constatamos as seguintes espécies:

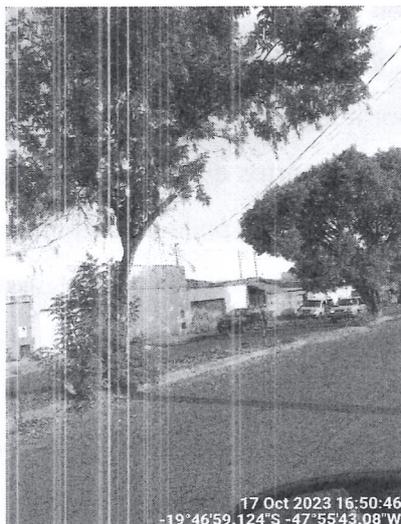
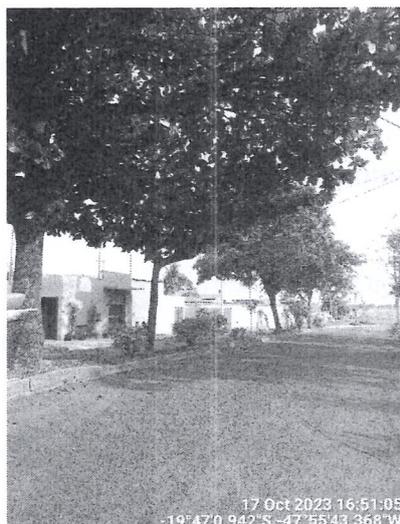
- 06 (seis) pingos de ouro (*Duranta erecta aurea*), todos com Diâmetro a Altura do Peito – DAP inferior a 5 (cinco) centímetros.
- 03 (três) izepinhos-de-jardim (*Tecoma stans*), sendo dois com Diâmetro a Altura do Peito – DAP inferior a 5 (cinco) centímetros.
- 04 (quatro) jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), todos com casca inclusa que comprometem a biomecânica.
- 02 (duas) sete-copas (*Terminalia catappa*), inadequadas ao espaço em função do porte e arquitetura do sistema radicular.

- 02 (duas) figueiras (*Ficus* spp.), inadequadas ao espaço em função do porte da arquitetura de raiz. Além disso, apresentam comprometimento biomecânico em função da inclinação para a via.
- 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), inadequado ao espaço em função do porte. Além disso, apresenta casca inclusa e rebrota de um dos fustes que, provavelmente foi seccionado.
- 01 (um) espécime morto que necessita desmonte.
- 01 (um) cajueiro que, embora de pequeno porte, pela sua arquitetura de copa invade a via, gerando conflito com a via.

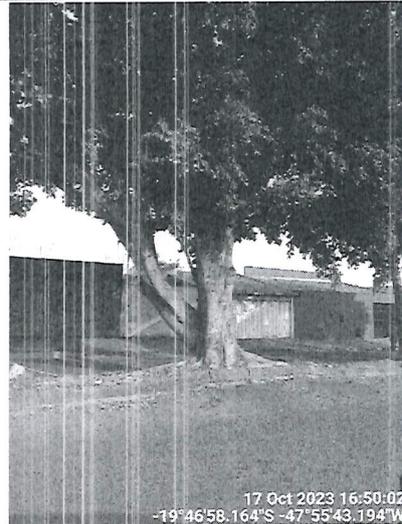
Considerando as condições fitossanitárias, biomecânicas e de incompatibilidade, fica claro que o endosso que a Secretaria de Defesa Social, por meio da Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana faz à solicitação exarada pela SESURB, não cabendo a esta Secretaria de Meio Ambiente contestar ou indeferir a solicitação, já que não dispomos da necessária expertise para tal.

Todavia, é preciso deixar claro que, exceto pelos espécimes mortos, o eucalipto e os que apresentam DAP inferior a 5 (cinco) centímetros, TODOS os demais espécimes necessitam de compensação, ficando esta responsabilidade a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras sob a orientação da Secretaria de Meio Ambiente.

## MEMORIAL FOTOGRÁFICO



*Handwritten signature in blue ink.*



Uberaba-MG, 24 de outubro de 2023.

**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/04-D

**Mariano Silva Iglesias**  
Chefe da Seção de Áreas Verdes  
Decreto nº 788/2021

Cientes:

**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022

**Leticia Rezende Giani**  
Assessora de Normatização e Controle Processual  
Decreto nº 055/2021

**Vinicius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021

**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten signature or initials, located in the upper-middle section of the page.

Handwritten signature or initials, located in the middle-left section of the page.

Handwritten signature or initials, located in the middle-right section of the page.

Large handwritten signature or name, located in the lower-left section of the page.

Large handwritten signature or name, located in the lower-right section of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

## AUTORIZAÇÃO N.º328/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA GRP MI 426/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SESURB e Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - SDS - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB e Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - SDS

**Endereço:** Av. Adail Gomes Ferreira - - Jardim Maracanã

### **Supressão:**

#### **Rotatória no cruzamento com a Rua Guido Zago**

Supressão de 04 (quatro) oitizeiros (*Licania tomentosa*), em função de conflito com a via e variados comprometimentos, tais como: casca inclusa, lacerações e fissura, bem como início de processo de biodeterioração nos fustes e risco de queda potencial. Supressão de 04 (quatro) metros lineares de pingo-de-ouro (*Duranta erecta aurea*).

#### **Cruzamento com a Rua Rafael Rosano**

Supressão de 01 (um) eucalipto (*Eucalyptus spp.*), 03 (três) espécimes arbóreos mortos.

#### **Canteiro central entre a Rua Maria Locci Lopes e Rua 2**

Supressão de 06 (seis) pingos de ouro (*Duranta erecta aurea*) - sem DAP, 03 (três) ipezinhos-de-jardim (*Tecoma stans*) - dois sem DAP, 04 (quatro) jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), 02 (duas) sete-copas (*Terminalia catappa*), 02 (duas) figueiras (*Ficus spp.*), 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), 01 (um) espécime morto que necessita desmonte e 01 (um) cajueiro (*Anacardium occidentale*) que apresentam incompatibilidade com o local e outros comprometimentos biomecânicos.

As supressões são justificadas em função de: condições fitossanitárias, biomecânicas e de incompatibilidade, bem como promover a segurança e fluidez no trânsito local, conforme Parecer da Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana (SDS).

### **Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m<sup>3</sup> “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

### **Compensação:**

O requerente deverá fazer a reposição de 20 (vinte) muda(s), devidamente tutorada(s), na mesma propriedade, onde foi realizada a supressão, com espécie nativa compatível ao local, no prazo de 10 dias após a supressão. Caso não seja possível, solicitar à SEMAM orientações para execução do plantio da compensatória.

• A muda deverá ter, no mínimo, 1 (um) metro de altura e o plantio deverá ser feito imediatamente após o corte da(s) árvore(s).

• De acordo com artigo 225 da Constituição Federal de 1988, o requerente também é responsável pela manutenção da muda de árvore.

• O requerente deverá apresentar junto à SEMAM, para ser anexado ao Processo Administrativo (PA), ofício contendo: nome, endereço do local do(s) plantio(s) com as coordenadas geográficas, número do PA, cópia da nota fiscal que identifique a(s) espécies e memorial fotográfico referente ao plantio, no período máximo de até 10 (dez) dias após a(s) supressão(ões).

Obs: a nota fiscal deve ser emitida em nome do requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

- A compensação deverá ser efetuada em área situada no perímetro urbano da cidade de Uberaba.
- A(s) supressão(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por pessoa física ou jurídica devidamente credenciada pela SEMAM, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 389/2008.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 26/10/2023

**SESURB e Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - SDS**

Interessado (a)

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

  
**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

  
**Vinícius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

  
**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente

**Validade desta autorização um (01) ano.**